

Cláusula pétrea e prisão após 2ª instância

Em seu artigo 5.º, que contempla extenso rol de direitos e garantias fundamentais, a Constituição prevê que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. O texto foi promulgado em 1988 e em 2009 o STF consolidou esse entendimento. Em 2016, porém, a Corte mudou de posição, passando a aceitar a prisão após condenação em segunda instância. E retomou a discussão em 2018, ao julgar recursos impetrados por um ex-presidente da República cuja prisão foi ordenada por um TRF – seus advogados alegaram ser o artigo 5.º uma cláusula pétrea prevista pelo artigo 60 da Constituição.

Essas mudanças de entendimento em curto período de tempo confundem a sociedade. Acima de tudo, recolocam na ordem do dia a tensão entre poder constituinte originário e poder constituinte derivado. O primeiro estabelece uma ordem constitucional. O segundo tem a prerrogativa de alterar essa ordem desde que respeitando os limites e procedimentos por ela estabelecidos. Nesse sentido, não caberia ao poder revisor – um poder *constituído* – afastar-se do horizonte que lhe foi imposto pelo poder originário – um poder *constituente*. À primeira vista, essas distinções parecem claras. Na prática, elas encerram dois problemas, que já discuti na *Revista Brasileira de Direito Constitucional* (n.º 2, pp. 199-207). Um é de natureza política e está associado à compatibilidade da rigidez constitucional – sob a forma das cláusulas pétreas – com a própria essência da democracia. O outro é de natureza ética e tem implicações transgeracionais.

É justo a Constituição impor às gerações futuras obrigações e encargos do passado?

Em termos políticos, uma Constituição representa um limite decisório à vontade popular. Em nome da consagração de determinadas liberdades, ela impõe determinadas restrições, institucionalizando direitos e obrigações, prerrogativas e deveres. Promulgar uma Constituição significa limitar a liberdade da maioria em cada momento histórico. Assim, na medida em que constitucionalizar é pôr fora do alcance da negociação política e da vontade da maioria tudo o que é constitucionalizado, quanto mais ampla é uma Constituição, maiores são as limitações do princípio democrático. Por isso, no âmbito político o problema é saber se as normas constitucionais relativas aos limites materiais de revisão colidem ou não com o princípio da regra de maioria que caracteriza a democracia.

Nesse sentido, em que medida um poder constituinte originário pode impor para a eternidade uma vontade democrática? Em que medida a limitação na liberdade de revisão material de um texto constitucional, prevista por cláusula pétrea, pode não se revelar antidemocrática, ao restringir o campo de ação de maiorias parlamentares legitimamente escolhidas a cada nova eleição? Como evitar o risco de que o “excesso de Constituição” acabe tendo o efeito perverso de obrigar operadores jurídicos a ter de fazer leituras complacentes de suas normas, com o objetivo de trazer a Constituição para a

realidade e adequá-la às mudanças das circunstâncias históricas? É possível impedir que esse “excesso de Constituição” resulte, contraditoriamente, num déficit de normatividade constitucional?

Desse problema político decorre o problema ético, que se expressa sob a forma de um paradoxo. Na perspectiva do poder constituinte originário, a maioria que aprova uma Carta reivindica um corte jurídico com o passado, ao mesmo tempo que se arvora no direito de vincular o futuro. Contudo, por mais democrático que seja no momento de sua promulgação, é moralmente aceitável que essa Carta possa, com seus dispositivos de irreversibilidade material, com base em cláusulas pétreas, bloquear a capacidade de autodeterminação jurídica das gerações vindouras? É justo que um texto constitucional, por mais nobres que sejam suas intenções, imponha compulsoriamente às gerações futuras obrigações e encargos vindos do passado? Como sair dessa armadilha e desse paradoxo, principalmente no caso de Constituições muito marcadas pela conjuntura social e política de sua origem, como a brasileira?

Uma saída polêmica contrapõe a ideia do poder constituinte originário como ato *uni-gênito* e *unimomentâneo* à ideia de um poder constituinte evolutivo, ou seja, de um poder constituinte visto como um processo capaz de acompanhar a dinâmica da realidade socioeconômica sem subjugar as atuais gerações a determinações do passado. Essa foi a experiência portuguesa, cuja Constituição, na origem repleta de cláusulas pétreas, já sofreu várias revisões. (

CONTINUA

23 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como isso foi possível? Um de seus redatores e responsável por uma dessas revisões, o jurista Vital Moreira, oferece uma instigante resposta. Por um lado, afirma, passou-se a promover uma interpretação *soft* das cláusulas pétreas, reduzindo-as mais à salvaguarda de princípios genéricos do que à garantia de direitos concretos assegurados por uma Carta eminentemente conjuntural. Por outro, passou-se a admitir com mais flexibilidade a reconsideração dos próprios limites materiais de revisão, suavizando alguns limites originários, o que libertou para futuras revisões matérias que, de outro modo, não poderiam ser alteradas. “A imodéstia constituinte dificilmente fica impune e o poder constituinte evolutivo acaba por ser a sanção da imodéstia e da arrogância do poder constituinte, quando ele não é capaz de ousar acima da conjuntura da sua própria época”, conclui.

A estratégia de “reforma constitucional sem solução de continuidade formal” é controversa. Mas, neste período em que o STF vem julgando – por margem apertada – os recursos de um ex-presidente preso após ser condenado em segunda instância, vale a pena rediscuti-la, colocando em novos termos a questão sobre efetividade e longevidade da Constituição. Isso é essencial para a segurança do Direito e para a democracia.

●
PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE
DE DIREITO DA USP E PROFESSOR
DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

23 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

TJ mantém anulação de júris do massacre do Carandiru

Felipe Resk

A 4.^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) manteve ontem a anulação dos julgamentos do massacre do Carandiru, que resultou na morte de 111 presos após uma rebelião há quase 26 anos, em outubro de 1992. Com isso, os 74 policiais militares condenados devem ser submetidos a novo júri popular, ainda sem data.

A sessão aconteceu após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pedir, em abril, que o Órgão Especial do TJ-SP voltasse a analisar os embargos de declaração do Ministério Público Estadual (MPE) – recurso previsto quando a parte entende que há ambiguidade, omissão, contradição ou obscuridade em uma sentença. Mais uma vez, por 3 votos a 0, os desembargadores negaram o recurso da promotoria.

Para anular os julgamentos do Carandiru, realizados entre 2013 e 2014, os desembargadores argumentam que o MPE não conseguiu individualizar a conduta dos réus. Ou seja, a acusação não apontou exatamente o que cada um dos PMs fez ou contra qual vítima cada um atirou no massacre. A decisão de que deveriam ser feitos novos júris é de 2016.

Para o Ministério Público, a conduta não precisa ser individualizada porque os réus são acusados de prestar algum tipo de apoio para que o massacre acontecesse, mas não necessariamente puxaram o gatilho. Segundo a promotoria, os PMs estavam no pavilhão que era alvo da chacina e também admitiram disparos de arma de fogo.

Nas palavras do relator ontem, o desembargador Ivan Sartori, não houve “massacre”, mas “necessidade de conter a rebelião”. Para ele, a condenação dos réus foi “genérica” e “flagrantemente contrária às evidências dos autos”. Em nota, o MPE informou que “vai apresentar recurso especial à instância superior contra a decisão”. A falta de um desfecho para o caso tem sido criticada por entidades de direitos humanos.

23 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

MPF solicita que Justiça aumente valor de multa de Bolsonaro por ofensa a minorias

O Ministério Público Federal pediu à Justiça que aumente de R\$ 50 mil para R\$ 300 mil a multa imposta ao deputado federal e presidenciável Jair Bolsonaro (PSL-RJ) por declarações ofensivas a negros, quilombolas, migrantes, mulheres e LGBTs em palestra proferida no Rio há um ano. Em parecer enviado ao Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2), o MPF pede indenização por danos morais coletivos e sustenta que a multa se justifica pela gravidade da fala, e pelo



WILTON JUNIOR/ESTADÃO

fato de o réu poder arcar com o valor (segundo a legislação, o cálculo deve ter “critérios da solidariedade e exemplaridade”). Procurado pelo Estado, Bolsonaro não se manifestou sobre a decisão.

Para Cármen, burocracia pode facilitar corrupção

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, afirmou ontem que o excesso de burocracia estatal é um facilitador da corrupção. A ministra participou da palestra “Ganhando a luta contra a corrupção”, do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, organizado pelo Grupo de Embaixadores Africanos. “Quando há excesso de burocracia, haverá mais instâncias, gavetas para que se guardem os pedidos e pleitos. Muitas vielas por onde podem passar os comportamentos públicos”, disse.

Clube perde ação no STJ e leva multa

O Superior Tribunal de Justiça determinou que o São Paulo pague uma indenização milionária a investidores que contribuíram com R\$ 2,1 milhões para a compra do meia Ricardinho, em 2002. A condenação em primeira instância, na Justiça de São Paulo, ocorreu em 2005.

O entendimento da Corte é de que, por não terem sido ressarcidos quando o atleta foi negociado, em 2004, os investidores devem ser indenizados em R\$ 3,1 milhões, valor que, atualizado, pode chegar a aproximadamente R\$ 20 milhões. A informação foi publicada no *Blog do Fausto Macedo*, do Estado. O clube informou que vai recorrer.

SÔNIA RACY Cotoveladas

A briga que envolve três dos mais famosos promotores de SP – Silvio Marques, Marcelo Milani e Karina Mori – foi parar no STJ. Milani recorreu ao à corte depois de perder no TJSP. Ele acusa os colegas de difamação.

Queremos pauta

Advogados da ação do PC do B contra prisão em segunda instância pediram formalmente a Marco Aurélio Mello que ele leve o tema ao plenário do STF na sessão de hoje, segundo fonte credenciada.

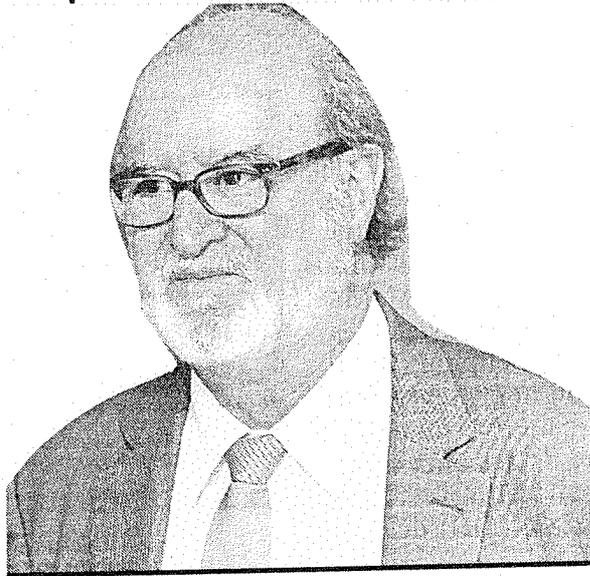
ONU rejeita pedido de Lula contra prisão

O Comitê de Direitos Humanos da ONU rejeitou o pedido do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que sua prisão fosse evitada, como parte de medidas cautelares solicitadas por seus advogados. A queixa, que teve seu início em 2016, entretanto, não está encerrada. O governo brasileiro terá mais seis meses para responder a uma série de perguntas formuladas pela ONU e uma decisão final, segundo a entidade, ficará para 2019. Mas, em um primeiro momento, o apelo do petista não foi atendido.

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA
**20 anos depois
de mensalão,
TJ-MG decreta prisão
de tucano**

Ex-governador mineiro Eduardo Azeredo é condenado a 20 anos de detenção por participação em esquema do PSDB que abasteceu campanha em 1998



Com quase 70 anos, Azeredo diz que vai recorrer às últimas instâncias: "A população de Minas Gerais conhece minha vida a fundo"

*Os magistrados
determinaram
emissão imediata de
mandado de prisão
contra o tucano*

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

23 MAI 2018

CONTINUAÇÃO

Leonardo Augusto

Agência Estado

Belo Horizonte - O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) rejeitou por 5 a 0 o último recurso cabível contra a condenação do ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo a 20 anos e um mês de prisão por participação no mensalão mineiro. Os magistradas determinaram ainda emissão imediata de mandado de prisão contra o tucano. Por 4 a 1, desembargadores rejeitaram pedido da defesa para que o tucano aguardasse em liberdade o julgamento de embargos declaratórios.

Segundo a sentença de Azeredo em primeira instância, o início do cumprimento da pena deve ocorrer esgotada a possibilidade de recursos na Justiça do Estado. O ex-governador completa 70 anos em setembro. Nessa idade está prevista a prescrição da pena, que leva em consideração datas como a da apresentação da denúncia. A condenação de Azeredo a 20 anos e um mês de cadeia é por peculato e lavagem de dinheiro no escândalo conhecido como o "mensalão tucano", que abasteceu a campanha eleitoral do ex-governador ainda em 1998.

De acordo com a denúncia do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Azeredo foi um dos principais articuladores do esquema, que, ainda conforme a promotoria, funcionava retirando recursos de estatais como o Banco do Estado de Minas

Gerais (Bemge) e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), e os repassava para a campanha pela reeleição de Azeredo, em 1998. Na disputa, o tucano foi derrotado por Itamar Franco. O esquema, segundo o MP, utilizava agências de publicidade de Marcos Valério para a movimentação dos recursos.

Em entrevista ao jornal O Estado de S. Paulo antes do julgamento, Azeredo disse se sentir injustiçado. "Nunca cometi nenhum crime. A população de Minas Gerais conhece minha vida a fundo. Sou absolutamente inocente".

Azeredo disse ainda que "inúmeros depoimentos que me inocentaram não foram reconhecidos (no processo). Houve extrapolação da acusação. Irei recorrer a instâncias superiores".

DEFESA

O advogado do ex-governador, Castellar Neto, afirmou que "a tendência" é que o tucano se entregue. Neto disse, no entanto, que iria discutir no juizado de primeira instância "pontos" para a apresentação do ex-governador. Azeredo aguarda ainda decisão sobre habeas corpus apresentado no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Segundo informações do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o mandado de prisão já está sendo redigido para entrega à primeira instância, e à Polícia Civil, para cumprimento.

CONTINUA

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Justiça não é vermelha nem azul, diz Alckmin

São Paulo - O pré-candidato à Presidência e presidente nacional do PSDB, Geraldo Alckmin, afirmou nesta terça-feira (22) que a decisão da Justiça de Minas Gerais determinando a prisão do tucano Eduardo Azeredo mostra que as instituições são apartidárias. "Isso mostra que as instituições funcionam. A Justiça não é vermelha nem azul nem amarela e nem verde. Diferentemente de outros partidos, que querem desacreditar as instituições, nós defendemos que a lei é igual pra todos e que decisão judicial se respeita", declarou.

Alckmin falou com jornalistas após almoçar com varejistas num hotel em São Paulo, pouco antes de o Tribunal de Justiça de Minas Gerais formar maioria e negar o último recurso do ex-governador Azeredo (PSDB), condenado em segunda instância a 20 anos e um mês por peculato (desvio de dinheiro público) e lavagem de dinheiro no esquema conhecido como mensalão tucano.

O pré-candidato negou que a condenação possa respingar na imagem do

partido e interferir nos seus planos eleitorais. "Partido grande, no mundo inteiro, você pode ter desvio de conduta. O que precisa é que as instituições funcionem", afirmou.

Questionado se o partido tomará alguma providência em relação à filiação de Azeredo, Alckmin disse que o ex-governador está afastado da vida partidária há quase dez anos. O tucano também disse considerar difícil que haja um único candidato de centro na corrida ao Planalto, como defendeu Michel Temer ao desistir da reeleição e lançar o nome do ex-ministro da Fazenda Henrique Meirelles.

"Acho difícil num quadro tão pluri, multipartidário, como nós temos no Brasil, você ter uma única candidatura. Acho sempre louvável você procurar fazer uma convergência democrática", disse. Alckmin, que se reuniu com emedebistas recentemente, disse que o diálogo segue aberto, principalmente com "partidos que não tenham candidatura própria". (Géssica Brandino/Folhapress)

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Milagre

Enfim um milagre: um tucano preso ante a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais relativa a Eduardo Azeredo, o primeiro mensaleiro da história. Isso não anula o grau de seletividade das decisões, mas abre perspectivas de mais equidade nos processos. Ontem começou o julgamento da classe política no STF com o caso do deputado federal Nelson Meurer e filhos. A demora desses procedimentos, como se viu, se escora no chamado exercício amplo de defesa.

Folclore

Caiu ontem o mito de que tucano não vai em cana com a decisão contra Eduardo Azeredo, que apesar de ter precedido o mensalão petista continuava numa boa em que pese a passagem do tempo. Já não dá para falar em seletividade que os protegeria.

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Suspeição como arma

A carga contra Sergio Moro é a constante da defesa de Lula, como se o juiz fosse o Inspetor Javert, aquele que perseguia Jean Valjean obstinadamente pelas ruas e esgotos por causa do roubo de um pão em “Os Miseráveis”, de Victor Hugo. Essa cantilena é repetida sistematicamente e a cada nova homenagem internacional ao magistrado a defesa do ex-presidente preso cogita valer-se desses acontecimentos para estabelecer conexões supostamente comprometedoras, como estar lá presente o ex-prefeito de São Paulo, João Dória, condecorado o ano passado.

Tão vaga quanto a candidatura presidencial de Lula, essa atoarda não cola, mas é repetida à exaustão, já que até agora não se viu o poder mobilizador do PT estar presente nas ruas como se percebeu no vexame do 1º de Maio e isso desde o momento da prisão: cadê as brigadas de Stédile e as prometidas ocupações de prédios públicos? Sinais de resistência civil que poderiam acentuar-se depois do amotinamento no QG sindical do ABC paulista não ocorreram e de tudo o que aconteceu o mais forte foi a ação de um sacerdote, nesse fim de semana, em favor do ex-presidente na missa em Aparecida (SP) que também não teve a expressão massiva desejada.

Ora, se agarram na negativa judicial das visitas a Lula, ora nas prerrogativas pós-presidenciais como carro e escolta, ocultando-se o dado elementar de que ex-presidente preso não se corteja e nem ele anda por aí de balaco baco. Quanto à condenação não há mais recursos, mas o “jus sperneandi” é exercido de qualquer modo. Virão outros processos como o do sítio do Atibaia e o da compra de aviões e o juiz tem mais do que um réu para ocupar-se e por vezes de quadrilhas bem montadas. Não há argumento mais primário do que o de agir apenas na desqualificação do magistrado.

Judicialização

Como se fala muito em “judicialização” da política, percebe-se que ela ganha capilaridade: outro dia houve o pleito judicial para que a Sanepar enxugasse seus quadros de servidor comissionado em trinta vagas e agora há um ordenamento para exonerar 13 cargos em comissão na Câmara Municipal de Guaratuba. É outra face da judicialização, agora no âmbito administrativo.

Ontem à tarde a governadora Cida Borghetti baixou determinação, mesmo que haja ainda prazos de recursos, no sentido de exonerar de uma vez os trinta comissionados. Ela não admitiu tergiversação sobre o tema, se opondo ao empreguismo larvar nas estatais ou mesmo na administração direta.

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Racha de salários

O ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), não acatou o pedido da defesa do ex-vereador Paulo Arildo Domingues e manteve a condenação por improbidade administrativa imposta pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) em 2012. Na época, conforme a denúncia do Ministério Público, ele e a então esposa, Valéria Cristina de Oliveira Domingues, teriam exigido parte dos salários de três assessores parlamentares para manutenção dos cargos comissionados.

Direitos políticos preservados

Arildo foi condenado em segunda instância a perda do cargo de vereador e a suspensão dos direitos políticos por 10 anos. Porém, o STJ preservou os direitos políticos do ex-vereador tucano. A **FOLHA** não conseguiu contato com os advogados de Paulo Arildo. No âmbito criminal, o ex-parlamentar foi sentenciado a quatro anos, dois meses e doze dias de prisão em regime semiaberto pelo crime de concussão, que é o ato de exigir vantagem indevida. De acordo com o MP, as exigências de Paulo Arildo teriam acontecido entre 2005 e 2006. Paulo Arildo está preso por outro crime após ser acusado de ter agredido a sobrinha da ex-esposa.

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

MP investiga suposto desvio de diárias na Câmara de São Jerônimo

Rafael Machado

Reportagem Local

O MP (Ministério Público) deflagrou nessa terça-feira (22) a Operação "Reis de Paus", que investiga o possível desvio de diárias e realização de serviços particulares com verbas da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra (Norte Pioneiro). Ao todo, foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão e três de medidas cautelares, como a proibição de acesso a prédios públicos e uma colocação de tornozeleira eletrônica. Entre os envolvidos estão o presidente do Legislativo, vereador Gilmar Rocha (PPS), e dois contadores que prestam serviços à Casa.

Segundo o promotor, Danilo Leme, o parlamentar foi preso em flagrante por posse irregular de munições de armas de fogo. No decorrer da investigação, o MP atestou uma movimentação tida como excessiva de diárias, "muitas delas sem que a viagem realmente acontecesse. O pedido era feito pelo vereador e os contadores faziam a liberação do dinheiro usando a senha de acesso de outros dois vereadores", contou.

Em outra situação, Leme identificou a apresentação de notas frias em serviços que eram feitos na casa do presidente da Câmara. "Um dos contadores reuniu os vereadores para que estes devolvessem os recursos desviados e arrumassem a documentação adulterada, dando assim uma aparência de rearranjo para o esquema", apontou.

A quantidade exata de verba que teria sido concedida ilegalmente não foi contabilizada. "Só teremos essa confirmação com a análise integral dos documentos apreendidos." Apreciação preliminar foi estimado desvio de de R\$ 28 mil em dois anos. O MP representou pela prisão preventiva do presidente da Câmara e os outros dois acusados, mas o pedido foi indeferido pela Justiça.

A ação teve o apoio do Gaeco (Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado) e do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) de Londrina. A reportagem tentou, sem sucesso, contato com os advogados dos investigados na Câmara de São Jerônimo da Serra.

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Relator, Fachin vota por condenação de Meurer

Deputado paranaense é o primeiro a ser julgado pelo STF na Lava Jato; discussão será retomada dia 29

Brasília – No primeiro julgamento de uma ação penal da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, os ministros Edson Fachin e Celso de Mello votaram nesta terça-feira, 22, pela condenação do deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Ele é acusado de participar de um esquema de propina instalado na Petrobrás.

Os dois ministros da Corte negaram que estavam criminalizando a atividade política e ressaltaram que, no caso em questão, se tratava da condenação de um parlamentar envolvido em irregularidades.

A discussão será retomada na Segunda Turma do STF na próxima terça-feira, 29, com a leitura do voto do ministro Dias Toffoli - completam o colegiado Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski, que também ainda não se posicionaram.

Além do parlamentar, são réus no caso os dois filhos dele, Nelson Meurer Júnior e Cristiano Augusto Meurer, acusados de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no esquema de desvios na Petrobrás.

Procurado pela reportagem para comentar o resultado parcial do julgamento,

Meurer disse: “Não sei de nada, não estou em condições de falar nada”.

Em um voto de duas horas, o ministro Fachin, relator da Lava Jato na Corte, concordou com as alegações da Procuradoria-Geral da República de que Meurer integrou o “grupo criminoso” do Partido Progressista que recebeu vantagens indevidas no âmbito da Diretoria de Abastecimento da Petrobrás por intermédio do ex-diretor da estatal Paulo Roberto Costa. Em troca, o parlamentar teria fornecido apoio para a manutenção de Costa na estatal.

“Não se trata de criminalizar a atividade político-partidária. Trata-se de responsabilizar nos termos da lei os atos ou omissões que transbordam limites do exercício legítimo da representação popular”, afirmou Fachin durante a sessão.

VALORES

De acordo com a Procuradoria-Geral da República, o parlamentar recebeu, entre 2006 e 2014, na condição de integrante da cúpula do PP, aproximadamente R\$ 29 milhões, correspondente a 99 repasses de R\$ 300 mil mensais, em esquema envolven-

do o ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef.

Para Fachin e Celso de Mello, no entanto, a Procuradoria não conseguiu comprovar todos os atos narrados que teriam resultado nesse montante, e votaram por condenar o deputado do PP apenas por parte dos valores recebidos.

23 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

STF condena Maluf por falsidade ideológica

Leticia Casado

Folhapress

Brasília - Por unanimidade, a primeira turma do STF (Supremo Tribunal Federal) condenou nesta terça-feira (22) o deputado federal Paulo Maluf (PP-SP) a dois anos e nove meses de prisão domiciliar pelo crime de falsidade ideológica para fins eleitorais na campanha de 2010.

É a segunda condenação de Maluf no STF. O deputado, que chegou a ficar preso na Papuda, em Brasília, já cumpre prisão domiciliar por ter sido condenado em outro processo a sete anos, nove meses e dez dias de regime fechado. Caberá à Câmara decidir sobre a perda de mandato do parlamentar, que está afastado de suas funções. Ainda cabe recurso.

Relator do caso, o ministro Luiz Fux entendeu que Maluf participou da omissão da declaração de R\$ 168,5 mil nas contas ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral) naquele ano. Seu voto foi seguido pelos colegas Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello e Alexandre de Moraes.

O valor pagou uma doação de material para sua campanha. O montante, de acordo com a acusação, equivaleria a 21% do total de recursos empregados à época na corrida eleitoral. A defesa questionou as provas apresentadas pela PGR e afirmou que a denúncia é fraca.

23 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Antigo presídio do Ahú recebe centro judiciário

Primeira etapa das obras será entregue em julho



O segundo prédio abrigará os Juizados Especiais de Curitiba

O prédio no Ahú foi o presídio mais tradicional de Curitiba

O antigo presídio do Ahú, em Curitiba, desativado em 2006, é aos poucos transformado no Centro Judiciário de Curitiba. A mudança já começou: depois da realocação da Central de Custódia e do Plantão Judiciário, desde a sexta-feira (18), a transferência das 3ª e 4ª Varas Criminais é feita a partir desta terça-feira (22).

A previsão é de que a primeira etapa da construção seja entregue em julho, com 26.293,31m² de área construída e dois prédios (para o Fórum Criminal e os Juizados Especiais), de acordo com o Tribunal de Justiça do Paraná.

O segundo prédio, onde efetivamente ficava o presídio, abrigará os Juizados Especiais de Curitiba. Ainda não há previsão para a mudança específica destes juizados. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PR), Ministério Público do Paraná (MP-PR) e Defensoria Pública também terão espaços próprios no Centro Judiciário. ●

23 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

ONU rejeita pedido de liminar de Lula



A defesa de Lula apresentou as queixas contra Moro na ONU

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra, rejeitou um pedido liminar do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que não ficasse preso até o esgotamento de todos os recursos judiciais. A ONU não avaliou o mérito do pedido, o que significa que o caso ainda será julgado pelo conselho. O governo brasileiro terá seis meses para apresentar defesa sobre o mérito do comunicado da ONU.

O pedido de Lula foi feito em julho de 2016. Na peça, a defesa citou supostas violações praticadas pelo juiz Sergio Moro e pela força-tarefa da Operação Lava Jato. Entre elas, de acordo com os advogados do ex-presidente, estão a condução coercitiva de Lula, em março de 2016, o vazamento de materiais sigilosos para a imprensa e a divulgação de ligações interceptadas, e medidas cautelares autorizadas sem justificativa. ●

JORNAL DO ÔNIBUS 23 MAI 2018

STF dá dois votos pela condenação de Meurer

Ação é a primeira da Lava Jato a ser julgada no Supremo

Após cinco horas de sessão e dois votos pela condenação dos ministros Edson Fachin e Celso de Mello, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal adiou para a próxima terça-feira (29) a conclusão do julgamento do deputado Nelson Meurer (PP-PR). Faltam ainda os votos dos outros três ministros da turma (Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski).

Se ao final prevalecer as posições de Fachin e Celso de Mello, será a primeira condenação de um político no STF em razão da Operação Lava Jato. A ação penal contra Meurer é a primeira da Lava Jato a ser julgada no tribunal. A defesa do deputado contesta as acusações contidas na denúncia da Procuradoria Geral da República e diz que não há elementos para justificar condenação. ●



Nelson Meurer pode ser o primeiro da Lava Jato a ser condenado pelo STF

23 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

TJSP mantém anulação dos júris do Carandiru

A 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) manteve ontem (22) a anulação do julgamento de 74 policiais militares acusados pela morte de 111 detentos na Penitenciária do Carandiru, em 1992. Os três desembargadores votaram pela rejeição aos embargos de declaração impetrados pelo Ministério Público Estadual (MPE), além de anular todos os julgamentos posteriores à decisão da 4ª Câmara Criminal.

A decisão, que anula os cinco julgamentos sobre o caso e determina um novo, abre espaço para defesa dos policiais impetrem um novo recurso, conhecido como embargos infringentes. O Ministério Público Estadual informou que vai contestar a decisão, entrando com dois novos recursos especiais.

O relator do processo, desembargador Ivan Sartori, rejeitou os embargos de declaração impetrados pelo Ministério Público argumentando que "não houve unidade para o massacre, mas uma união de propósitos para conter a rebelião" que ocorria naquele dia [2 de outubro de 1992] no Carandiru. "A ação de conter a rebelião foi lícita, sem intenção de praticar o crime", disse Sartori. ●

23 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ adia decisão sobre equiparação da guarda de animais



O Superior Tribunal de Justiça adiou ontem (22) a decisão sobre se equipara a guarda de animais domésticos à de filhos em caso de separação. Neste caso específico, a Corte definirá se a visitação aos bichos deve ou não seguir as mesmas regras relacionadas às crianças.

O placar está em 2 votos a 1 por permitir as visitas aos animais, mas sem equiparar à guarda de filhos.

Na sessão desta terça, o relator do caso, Luis Felipe Salomão, argumentou que não se pode equiparar a guarda de animais à de filhos, embora ele tenha ressaltado que o Poder Judiciário tem sido chamado, cada vez mais, a decidir sobre o tema. ■

23 MAI 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

Katia Brebbatti
Gazeta do Povo

NOVA FUNÇÃO

Uma parte significativa da estrutura do Judiciário em Curitiba está de casa nova, no terreno em que funcionou até 2006 o presídio do Ahú. Serão transferidos para o local 13 Varas Criminais de Curitiba, a Central de Custódia, o Plantão Judiciário, as 1ª e 2ª Varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas, as 1ª e 2ª Varas de Delito de Trânsito, a Vara de Auditoria da Justiça Militar e os Juizados Especiais. A mudança das estruturas já começou e irá até julho. São dois prédios no local um totalmente novo e outro, o do presídio, que foi reestruturado internamente e teve a fachada restaurada. A obra custou R\$ 99,5 milhões no total.

O Fórum Criminal até então ocupa um prédio cedido no bairro Santa Cândida. Já os Juizados Especiais funcionam em um espaço alugado no Água Verde e a transferência deve representar R\$ 1,9 milhão de economia por ano. Na nova estrutura, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública também terão um espaço reservado.

De mudança

A mudança é gradual e se estende até julho, quando o local deve ser oficialmente inaugurado. Ontem, foi a vez das 3ª e 4ª Varas Criminal começarem a mudança. Alguns

prazos processuais foram interrompidos por causa da transferência de local. Uma praça pública, na Avenida Anita Garibaldi, está incluída no projeto do Centro Judiciário. O prédio da atual sede da Central de Custódia, também conhecido como antiga sede do Departamento Penitenciário (Depen), será demolido, possibilitando, assim, acesso direto à praça.

A obra inclui a ligação das ruas Chichorro Júnior e Passionistas antes sem saída e a construção de uma nova via pública, que interligará a Avenida Anita Garibaldi e a Rua dos Funcionários. As intervenções devem ficar prontas em agosto, e o acesso ao Centro Judiciário será provisoriamente feito pela Rua dos Passionistas.

Nova etapa

A ideia de usar o terreno e parte do prédio do presídio foi anunciada em 2006. Mas uma série de entraves atrasou o projeto. A intenção é transferir para a área do Ahú a estrutura do 1º Grau de Jurisdição de Curitiba. Para isso, já começou a elaboração dos projetos para a segunda etapa do Centro Judiciário. Ainda sem data e orçamento definidos para a execução, devem ser construídos três novos blocos, com uma torre com dez pavimentos, uma com seis pavimentos e outra com três pavimentos.

CRONOGRAMA DA MUDANÇA

MAIO	
● 18 a 21	Central de Custódia e Plantão Judiciário
● 22 a 25	3ª e 4ª Varas Criminais
● 28 a 30	2ª Vara Criminal
JUNHO	
● 04 a 08	1ª Vara Criminal e 1ª e 2ª Varas de Execução de Penas e Medidas Alternativas
● 11 a 15	8ª, 9ª e 10ª Varas Criminais
● 18 a 22	11ª, 12ª e 13ª Varas Criminais
● 25, 26, 28 e 29	5ª, 6ª Varas Criminais
JULHO	
● 2 a 6	7ª Vara Criminal e 1ª e 2ª Varas de Delitos de Trânsito
● 9 a 13	Vara da Auditoria da Justiça Militar

BEMPARANÁ 23 MAI 2018

Leilão do Evangélico é marcado para o dia 17 de agosto

Hospital e curso de Medicina foram avaliados
em cerca de R\$ 217 milhões

A 9ª Vara do Trabalho de Curitiba determinou a nova data para o leilão do Hospital Evangélico e da Faculdade de Medicina. O leilão foi marcado para 17 de agosto deste ano. Na nova decisão da Justiça do Trabalho de Curitiba, o Hospital Evangélico e a Faculdade de Medicina foram avaliados em cerca de R\$ 217 milhões. O plano de saúde do grupo não será ofertado neste momento. O edital está em elaboração e será publicado nos próximos dias.

Além de pagar dívidas trabalhistas, tributárias e bancárias, o leilão deve resguardar o interesse da saúde pública, mantendo o foco de atividade do hospital e da faculdade. A Justiça determinou a venda conjunta de hospital e faculdade para manter os 60% dos leitos atuais do hospital com atendimento ao SUS, além da manutenção de parte dos postos de trabalho.

A faculdade deve manter a oferta da graduação de Medicina e dos cursos de pós-graduação. Deve também ser obrigatória a sua aquisição por alguma instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC – a aquisição por formação de consórcio será aceita pelo juiz, ou seja, empresas podem se associar para comprar o hospital e a faculdade.

O arrematante será beneficiado com todos os contratos e com o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (ProSUS). Há pelo menos quatro grupos interessados na aquisição. O leiloeiro Helcio Kronberg comandará o leilão e foi designado pela Justiça por causa da experiência em venda de bens de processos complexos.

Os interessados em adquirir os bens poderão parcelar o valor em 60 meses mediante entrada de 20% e haverá a possibilidade de compensação de créditos trabalhistas nas parcelas.

BEMPARANÁ 23 MAI 2018

#MENSALÃO TUCANO

TJ nega recurso e manda prender Azeredo

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), rejeitou ontem por unanimidade o último recurso cabível contra a condenação do ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo a 20 anos e um mês de prisão por participação no mensalão mineiro. Os magistrados também determinaram ainda emissão imediata de mandado de prisão contra o tucano.

Segundo a sentença de Azeredo em primeira instância, o início do cumprimento da pena deve ocorrer esgotada a possibilidade de recursos na Justiça do Estado. O ex-governador completa 70 anos em setembro. Nessa idade está prevista a prescrição da pena, que leva em consideração datas como a da apresentação da denúncia. A condenação de Azeredo a 20 anos e um mês de cadeia é por peculato e lavagem de dinheiro.

Segundo denúncia do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Azeredo foi um dos principais articuladores do esquema, que, ainda conforme a promotoria, funcionava retirando recursos de estatais como o Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge) e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), e os repassava para a campanha pela reeleição de Azeredo, em 1998. Na disputa, o tucano foi derrotado por Itamar Franco. O esquema, segundo o MP, utilizava agências de publicidade de Marcos Valério para a movimentação dos recursos.

PAINEL

Penhorável

É possível, em caráter excepcional, relativizar a legislação e penhorar parte da pensão por morte de uma viúva para o pagamento de um cheque sem fundos. O entendimento é do juiz da 5ª Vara Cível de Santos – SP.

Impenhorável

Salário de sócio de empresa é impenhorável para pagar dívida trabalhista. O entendimento é da 3ª Turma do TST.

Justa causa

Se houver motivo para demissão por justa causa, a gestante perde a garantia provisória de emprego. O entendimento é da 3ª Turma do TRT da 18ª Região.

Palestra

O juiz federal do TRF da 4ª Região, Anderson Furlan, fará a palestra "Política e mentira: ética, corrupção e o futuro da democracia", no próximo dia 28 de maio, às 18h30, no Grand Hotel Rayon, em Curitiba, a convite do Instituto Democracia e Liberdade (IDL). Vagas limitadas. Confirmações pelo telefone (41) 3022-0232.

Instituições

De 31 de maio a 02 de junho, a Academia Brasileira de Direito Constitucional reunirá no auditório do Teatro Guaíra, em Curitiba/PR, algumas das mais importantes referências em Direito do país e do exterior. O XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional terá como tema central "O Futuro das Instituições". Informações: pelos telefones (41) 3024-1167 / (41) 3027-1167.

23 MAI 2018

BEMPARANÁ

EVCLIDES MORAIS

Juíza bloqueia CNH, passaporte e cartões de inadimplente

Uma juíza de João Pessoa entendeu que é válido aplicar sanções ao devedor que se vale de artimanhas para não pagar o que deve, como aumento de multa, apreensão de passaporte e bloqueios de carteira nacional de habilitação e cartões crédito.

O dono de uma construtora sofreu as sanções porque sua empresa foi processada pelo comprador de um imóvel que não obteve êxito na cobrança dos valores devidos, mas o Judiciário admitiu a desconsideração da personalidade jurídica, para que o cumprimento da sentença alcance os bens pessoais do sócio mal pagador.

Houve penhora de uma sala comercial, situada em um posto de gasolina, no qual o devedor constava como sócio, mas o empresário entrou com embargos, alegando que o imóvel pertencia à pessoa jurídica do posto, que entrou com embargos de terceiro.

A Julgadora registrou que com a penhora da sala comercial, o devedor se retirou da sociedade no posto de gasolina e transferiu suas cotas ao filho, conduta que é "nitidamente afrontosa ao Poder Judiciário e colide frontalmente com o princípio da boa-fé processual, em total descaso ao artigo 77, IV/CPC, além da possível configuração de fraude processual".

Salientou que apesar do insucesso das diligências, o executado ostenta uma vida social que não condiz com o patrimônio declarado, tendo inclusive promovido festa de debutante de sua filha, em salão nobre, rodeado de boas bebidas e com a presença de autoridades.

As sanções estão ancoradas no artigo 139, IV, do CPC, segundo o qual o juiz dirigirá o processo, podendo determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais e sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial. (Autos nº 200.2001.026.611-8).

BEMPARANÁ 23 MAI 2018

Fachin vota pela condenação de Nelson Meurer por corrupção

Deputado paranaense é acusado de receber R\$ 29 milhões em propina entre 2006 e 2014

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin votou ontem pela condenação do deputado federal paranaense Nelson Meurer (PP) e seus dois filhos, Nelson Meurer Júnior e Cristiano Augusto Meurer, pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. É a primeira ação penal da Operação Lava Jato julgada pela Segunda Turma da Corte após a chegada dos primeiros inquéritos, em 2015.

O colegiado julga denúncia elaborada pelo ex-procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Conforme a acusação, o deputado Nelson Meurer recebeu, entre 2006 e 2014, R\$ 29 milhões em vantagens indevidas. Para a PGR, o dinheiro teve origem em contratos da Petrobras e consistia em repasses por empresas fictícias operadas pelo doleiro Alberto Youssef e por intermédio do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, dois delatores do esquema de corrupção na Lava Jato. Somente o PP, teria recebido R\$ 357,9 milhões de propina da Petrobras, segundo a procuradoria.

Em seu voto, Fachin entendeu que o deputado, embora não tenha atuado em parceria com Paulo Roberto Costa para desviar dinheiro da Petrobras, praticou o crime de corrupção passiva por ter recebido valores em troca de apoio político à manutenção do ex-diretor no cargo.

“Quando um parlamentar usa o seu poder para indicar alguém para um determinado cargo ou lhe dar sustentação política para nele permanecer, e o exerce de maneira desviável, voltado à percepção de vantagens indevidas, há evidentemente o mercadejamento da função parlamentar”, argumentou Fachin, que é o relator dos processos relacionados à Lava Jato no STF.

Posto- De acordo com o relator, os valores foram recebidos por meio de depósitos bancários e valores pagos no Posto da Torre, posto de gasolina, localizado no centro de Brasília, que deu origem ao nome da operação, além de doação eleitoral fictícia. O ministro também ressaltou que seu entendimento não tem objetivo de criminalizar a política. “O conjunto probatório amealhado revela que o caso concreto retrata uma atuação desviada do deputado federal Nelson Meurer no exercício de sua atividade parlamentar e partidária”, argumentou.

Após o voto de Fachin, o julgamento prosseguiria para tomada de votos dos demais integrantes do colegiado, os ministros Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, mas até o fechamento desta edição, não havia terminado.



Meurer: defesa alega falta de provas

HÉLIO DUQUE BEMPARANÁ

Capitalismo de quadrilha

23 MAI 2018

A corrupção organizada adonou-se da atividade pública em todos os níveis de governabilidade. É chocante assistir pela mídia os tentáculos da ação de ladrões do dinheiro público. Travestidos de políticos, agentes públicos e empresários espertos. Presentes no saque ao poder público em todas as regiões brasileiras: prefeituras, governos de Estado e a partir de Brasília, no poder federal. Os fatos que vem sendo documentados são de fazer a indignação e a vergonha invadir a alma dos cidadãos honestos. A corrupção passou a ser política de Estado. O contubérnio entre agentes públicos e privados, na logística de assaltar os recursos públicos, ultrapassou o limite do imaginário. E o mais grave: o desenvolvimento é atingido mortalmente, ampliando a pobreza e afrontando a dignidade humana. Os corruptores e corruptos são verdadeiros genocidas na vida da nação e quando flagrados se declaram inocentes, subestimando a inteligência da sociedade.

Governadores denunciados aos magotes, alguns sendo presos e a multiplicação de delitos nas administrações se expandindo. Prefeitos afastados e condenados, ministros e ocupantes de funções públicas sendo apontados como desvairados corruptos. No poder legislativo, o elenco é vastíssimo nas Câmaras municipais, Congresso Nacional e Assembleias Legislativas. No epicentro estão empresários e grupos econômicos levando vantagens no assalto aos recursos públicos. Fortunas feitas e multiplicadas por estes delinquentes de luxo, pela obtenção de vantagens estatais ao largo do território nacional.

Na República da propina, o dinheiro sujo prevalece e a trapaça econômica e financeira, no âmbito do Estado, atingiu nível escandaloso. Não fica uma área da administração pública que não seja vítima da corrupção. Ainda agora os fundos de pensão de empresas públicas (Funcef, Portalis, Serpro) e de sociedades de economia mista (Previ e Petros) são atingidos por fraudes milionárias. No caso da Petros, da Petrobrás, o rombo no seu patrimônio é de R\$ 27 bilhões. A situação geral é tão grave que levou a Receita Federal a criar uma "tropa de elite" para investigar 800 agentes públicos.

Nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a investigação se ocupará dos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e acréscimo patrimonial incompatível com a renda. O fisco possui um banco de dados onde pode mapear as movimentações bancárias, vendas de imóveis, contratação de autônomos, movimentação de cartão de crédito e todo tipo de dados sobre pessoas físicas e jurídicas. É um avanço indiscutível, já que esses poderes sempre foram privilegiados em termos de fiscalização tributária. Exemplificado no fato de existirem 200 mil casos de integrantes dos três poderes cujos dados fiscais remetem a indícios de fraudes.

É uma avalanche imoral na arte de roubar o Tesouro Nacional. O cardume de tubarões corruptos construiu no Brasil um "propinoduto transoceânico". A "propina" institucionalizada edificou na captura do Estado um duto que liga os oceanos Atlântico e Pacífico. É de se louvar as várias operações envolvendo Polícia Federal, Ministério Público Federal e Receita Federal, marcando pontos positivos. O que tem forçado e levado bancos, corretoras de valores e seguradoras e o Coaf (Conselho de Controle das Atividades Financeiras) a identificar os grupos de lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Fornecendo aos órgãos de investigação elementos comprovadores de ilegalidades nas suas, até então passivas, movimentações financeiras. O Banco do Brasil vem de firmar acordos de cooperação internacional com a Interpol relacionado a crimes financeiros.

Estas investigações vêm demonstrando a existência de uma elite de políticos, agentes públicos e grupos econômicos que só tinham um objetivo: assaltar o dinheiro público com velocidade de fórmula 1. O caminho será longo, mas extirpar "partes do câncer da corrupção sistêmica" é grande esperança dos brasileiros. Oxalá essa cruzada pela moralidade pública não seja interrompida pela mobilização das corporações. Os valores republicanos não podem admitir, nem aceitar, essa prática de roubo impunido. O nome verdadeiro desse triste momento da vida nacional é capitalismo de quadrilha.

Hélio Duque é doutor em Ciências, área econômica, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Foi Deputado Federal (1978-1991)